



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.311, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.**

**- Dispõe sobre extinção dos cargos de comissão e dá outras providências.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam extintos os cargos em comissão abaixo relacionados:

<b>Nº. de cargos</b>	<b>Denominação</b>	<b>Criado pela Lei Municipal nº.</b>
01	Encarregado do Setor de Frotas	2.835, de 19/10/1995 (parte do art. 1º)
01	Encarregado de Esportes	2.838, de 09/11/1995 (parte do art. 1º)
01	Vice-Diretor de Educação	2.854, de 11/12/1995 (parte do art. 1º)
01	Assessor de Gabinete	3.290, de 15/12/2000 (parte do art. 1º)
01	Diretor de Turismo e Cultura	3.290, de 15/12/2000 (parte do art. 1º)
01	Coordenador de Esportes	3.290, de 15/12/2000 (parte do art. 1º)
01	Assessor de Gabinete	3.301, de 06/03/2001 (parte do art. 1º)
01	Assessor de Planejamento	3.301, de 06/03/2001 (parte do art. 1º)
01	Assessor de Obras e Viação	3.301, de 06/03/2001 (parte do art. 1º)
01	Assessor do Departamento de Saúde	3.301, de 06/03/2001 (parte do art. 1º)
02	Assessor de Gabinete	3.372, de 19/07/2001
02	Assessor do Departamento de Obras e Viação	3.372, de 19/07/2001
02	Assessor do Departamento de Saúde	3.372, de 19/07/2001
02	Assessor do Departamento de Serviços Municipais	3.372, de 19/07/2001



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### LEI MUNICIPAL Nº 4.311, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

02	Assessor do Departamento de Administração	3.372, de 19/07/2001
02	Assessor do Departamento de Planejamento	3.372, de 19/07/2001
01	Assessor do Departamento de Educação	3.372, de 19/07/2001
11	Assessoria	3.616, de 06/01/2005 (art. 19), alterado pela Lei Municipal nº. 3.623, de 25/01/2005
19	Assessoria Técnica	3.616, de 06/01/2005 (art. 19), alterado pela Lei Municipal nº. 3.623, de 25/01/2005
08	Chefe de Segurança	3.616, de 06/01/2005 (art. 19), alterado pela Lei Municipal nº. 3.623, de 25/01/2005
03	Assessoria	4.149, de 05/12/2008 (art. 9º)
03	Assessoria Técnica	4.149, de 05/12/2008 (art. 9º)
03	Diretores de Departamentos	4.149, de 05/12/2008 (art. 9º)

**Art. 2º** Ficam revogados em todos os seus termos as Leis Municipais: 3.290, de 15 de Dezembro de 2000; 3.301, de 06 de Março de 2001; 3.372, de 19 de Julho de 2001; e, 3.623, de 25 de Janeiro de 2005, bem como ficam revogados os artigos: 19 da Lei Municipal nº. 3.616, de 06 de Janeiro de 2005; e, o artigo 9º da Lei Municipal nº. 4.149, de 05 de Dezembro de 2008.

**Art. 3º** Fica revogado o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.835, de 19 de Outubro de 1995.

**Art. 4º** Fica revogado o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.838, de 09 de Novembro de 1995.

**Art. 5º** Fica revogado o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.854, de 11 de Dezembro de 1995.



# **Prefeitura Municipal de Tatuí**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.311, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.**

**Art. 6º** Fica revogado o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.290, de 15 de Dezembro de 2000.

**Art. 7º** Fica revogado o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.301, de 06 de Março de 2001.

**Art. 8º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 29 de janeiro de 2010.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Paulo Sérgio da Silva**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

**Luiz Paulo Ribeiro da Silva**  
**Secretário da Fazenda e Finanças**

**Kátia de Campos Abuchaim**  
**Secretária da Saúde**

**Marcello Ribeiro da Silva**  
**Secretário de Obras e Infraestrutura**

**Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira**  
**Secretária da Educação**



# **Prefeitura Municipal de Tatuí**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.311, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.**

**Jorge Roberto Rizek**  
**Secretário da Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude**

**Sérgio Antônio Galvão**  
**Secretário de Planejamento e Desenv. Econômico e Habitacional**

**Zacharias Nunes Rolim**  
**Secretário da Agricultura**

**Paulo Sérgio Medeiros Borges**  
**Secretário de Meio Ambiente**

**Luiz Antonio Voss Campos**  
**Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/01/2010.  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 015/10, da Câmara Municipal de Tatuí).